Jornal do Comércio - Porto Alegre - RS quarta-feira, 1 de outubro de 2025

# PUBLICIDADE LEGAL

## TRAMONTINA S.A., CUTELARIA

TRAMONTINA S.A., CUTELARIA

Carlos Barbosa – RS. CNPJ nº 90.050.238/0001-14 - NIRE: 43300005071

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL: Dia 17 de setembro de 2025, às 14h00min (quatorze horas), na sede social da empresa sita na Av. Ivo Tramontina, nº 1024, em Carlos Barbosa, RS. 2. PARTICIPANTES: Compareceram acionistas representando mais de 2/3 (dois tercos) do total do capital social com direito a voto, conforme Livro de Presenças de Acionistas. 3. COMPOSICÃO DA MESA: Presidente, o Sr. Alessandro Spiller; e, Secretária, a Sra. Carina Cainellii. 4. PUBLICAÇÕES LEGAIS: No Jornal do Comércio Impresso (IC-I), no "Segundo Caderno" e no Jornal do Comércio Digital (JC-D, lei 13.828/2019, com acesso https://www.jornaldocomercio.com/publicidade\_legal/), no "Caderno Publicidade Legal", sendo o Edital de Convocação aos Acionistas nas edições de 08, 09 e 10/09/2025, sendo no JC-I, dia 08, pág. 15; dia 09, capa, e dia 10, pág. 13; e no JC-D, dia 08 pág. 2, dia 09, pág. 1, e dia 10, pág. 1, respectivamente. 5. LEITURA DE DOCUMENTOS, RECE-BIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA: 1. Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que o seu conteúdé é do inteiro conhecimento dos acionistas; 2. As declarações de voto, protestos e dissidâncias, porventura apresentadas, serão recebidas, numeradas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, §1º da Lei 6 404/76; e. 3. Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 130, §1º da Lei 6 404/76; e. 3. Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 130, §81º e 2º, da Lei 6.404/76, respectivamente. 6. ORDEM DD DIA: 1. Aprovar a distribuição de dividendos aos acionistas, deliberando por unanimidade dos presentes: 7.1) Aprovarama a distribuiç



Jornal do Comércio - Porto Alegre - RS Ouarta-feira, 1 de outubro de 2025

# 

### TRAMONTINA GARIBALDI S.A., INDÚSTRIA METALÚRGICA

TRAMONTINA GARIBALDI S.A., INDÚSTRIA METALÚRGICA
Garibaldi – RS. CNPJ nº 90.049.792/0001-81 - NIRE: 43300011658

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL: Dia 17 de setembro de 2025, ås 15h00min (quinze horas), na sede social da empresa sita na Rua Tramontina, n° 600, em Garibaldi, RS, CEP 95720-000. 2. PARTICIPANTES: Compare-ceram acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do total do capital social com direito a voto, conforme Livro de Presenças de Acionistas. 3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, o Sr. Alessandro Spiller; e, Secretária, a Sra. Carina Cainelli 4. PUBLICAÇÕES LEGAIS: No Jornal do Comércio Impresso (JC-1), no "Segundo Cadermo" e no Jornal do Comércio Digital (JC-D, lei 13.828/2019, com acesso https://www.jor-naldocomercio.com/publicidade-legal/), no "Cadermo Publicidade Legal", sendo o Edital de Convocação aos Acionistas nas edições de 08, 09 e 10/09/2025, sendo no JC-1, dia 08, pág. 15. dia 09, capa, e dia 10, pág. 13; e no JC-D, dia 08 pág. 5, dia 09, pág. 4. e dia 10, pág. 4, respectivamente. 5. LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA: 1. Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que o seu conteúdo é do inteiro conhecimento dos acionistas; 2. As declarações de voto, protestos e dissidências, porventura presentadas, serão recebidas, numeradas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, §1º, de 1ei 6.40476; e. 3. Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 130, §5º e 2º da Lei 6.40476; espectivamente. 6. ORDEM DO IA: 1. Aprovar a distribuição de dividendos aos Acionistas, nos valores e condições a serem estabelecidas pela Assembleia Geral; 2. Aumentar o Capital Social com a incorporação de reservas contábeis; e. 3. Correspondente alteração estatutária. 7. DELIBERAÇÕES E APROVAÇÕES: Após análise e discussão das matér

## Jornal do Comércio

## **PUBLICIDADE LEGAL**

TEM DATA E LOCAL CERTO PARA SER PUBLICADA

Dê mais credibilidade e segurança à publicidade legal da sua empresa no Jornal do Comércio.

O 2º Caderno é publicado diariamente no digital e no impresso. Nosso portal oferece um ambiente confiável para a divulgação de atas, avisos, balanços, comunicados aos acionistas, convocações e editais. Tradição, credibilidade e tecnologia para garantir a segurança das suas publicações.



**LEIA O QRCODE** 

**ENTRE EM CONTATO PARA FAZER** UM ORÇAMENTO E CONHECER MELHOR NOSSO PRODUTO.

WHATSAPP: (51) 3213-1342

E-MAIL: COMERCIAL@JORNALDOCOMERCIO.COM.BR



Quarta-feira, 1 de outubro de 2025 Jornal do Comércio - Porto Alegre - RS

# PUBLICIDADE LEGAL

## TRAMONTINA ELETRIK S.A.

Carlos Barbosa – RS. CNPJ n° 88.674.080/0001-01 - NiRE: 43300025225

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL: Dia 17 de setembro de 2025, às 10h00min (dez horas), na sede social da empresa sita na Rodovia BR-470/RS, KM 230, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000. 2. PARTICIPANTES: Compareceram acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do total do capital social com direito a voto, conforme Livro de Presenças de Acionistas. 3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, o Sr. Alessandro Spiller; e, Secretária, a Sra. Carina Cainelli. 4. PUBLICAÇÕES LEGAIS: No Jornal do Comércio Impresso (JC-I), no "Segundo Caderno" e no Jornal do Comércio Digital (JC-D, lei 13.828/2019, com accesso https://www.jornaldocomercio.com/publicidade-legal/), no "Caderno Publicidade Legal", sendo o Edital de Convocação aos Acionistas nas edições de 08, 09 e 10/09/2025, sendo no JC-I, dia 08, pág. 15; dia 09, capa, e dia 10, pág. 13; e no JC-D, dia 08 pág. 4, dia 09, pág. 3, e dia 10, pág. 3, respectivamente, 5. LETURA DE DOCUMENTOS, RE-CEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA: 1. Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que o seu conteúdo é nuteiro conhecimento dos acionistas; 2. As declarações de voto, protestos e dissidências, porventura apresentadas, serão recebidas, numeradas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, §§1° e 2°, da Lei 6.404/76; e, 3. Autorizada a lavartura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 130, §§1° e 2°, da Lei 6.404/76; e, respectivamente. 6. ROREM DO DIA: 1. Aprovar a distribuição de dividendos aca Acionistas, nos valores e condições a serem estabelecidas pela Assembleia Geral; 2. Aumentar o Capital Social com a incorporação de reservas contábeis; e, 3. Correspondente alteração estatutária. 7. DELIBERAÇÕES E APROVAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



Ouarta-feira, 1 de outubro de 2025 Jornal do Comércio - Porto Alegre - RS

## PUBLICIDADE LEGAL

## TRAMONTINA TEEC S.A.

Carlos Barbosa – RS: CNPJ n° 01.594.846/0001-36 - NIRE: 43300040/4/

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL: Dia 17 de setembro de 2025, às 17h00min. (dezessete horas), na sede social da Companhia sita na Rodovia BR-470/RS, Km 230, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000. 2. PARTICI-PANTES: Compareceram acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. 3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, o Sr. Ildo Paludo; e, Secretário, o Sr. Joselito Gusso. 4. PUBLICAÇÕES LEGÂMS: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme faculdade prevista no artigo 124, §4º, da Lei n. 6.404/76. 5. LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA: 1. Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem delibrardas pesta Assembleia Geral uma vez que o seu conteúrdo. Editais de Convocação, conforme faculdade prevista no artigo 124, §4º, da Lei n. 6.404/76. 5. LEITURA DE DOCUMENTOS, RÉCEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA: 1. Disparada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que o seu conteúdo é do inteiro conhecimento dos acionistas; 2. As declarações de voto, protestos e dissidências, porventura apresentadas, serão recebidas, numeradas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei 6.404/76; e, 3. Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 130, §§1º e 2º, da Lei 6.404/76, respectivamente. 6. ORDEM DO DIA: 1. Aprovar a distribuição de dividendos aos Acionistas, nos valores e condições a serem estabelecidas pela Assembleia Geral; 2. Aumentar o Capital Social com a incorporação de reservas contábeis; e, 3. Correspondente alteração actuatúrais. 7. DELIBERAÇÕES E APROVAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Día, os acionistas, deliberando por unanimidade dos presentes: 7.1) Aprovaram a distribuição de dividendos aos acionistas no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), montante esse que deverá ser originado da conta contábil "Saldo a Disposição da Assembleia". Os dividendos serão pagos aos acionistas sem quaisquer ônus e na exata proporção das suas ações. 7.2) Rejeitaram o aumento do capital social mediante incorporação de reservas contábeis, razão pela qual permanece inalterado o capital da Companhia. 7.3) Em decorrência da deliberação constante do item 7.2, resta prejudicada a apreciação da correspondente alteração do Estatuto Social, o qual permanece inalterado a selvou ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes à Assembleia, os quais declaram, para todos os fins legais, estarem cientes das matérias deliberação constante do item 7.2, resta prejudicada a pareciação da ceres



Ouarta-feira, 1 de outubro de 2025 Jornal do Comércio - Porto Alegre - RS

# 

## CI8 CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

CIB CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

ATA DE ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO DA CIB CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A. Realizada em 16 de junho de 2025. <u>DATA, HORA E LOCAL:</u> Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mile vinte e cinco (16/06/2025), às quatorze horas (14h), reunirams-e na sede social situada na Rus de neeral Dsório, nº 1086, sala 1404, Bairro Centro, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99010-140, os subscritores do capital social da (18 CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A., com a finalidade de deliberar sobre a constituição da sociedade anónima de capital edenda, nos termos do artigo 80 da lei nº 6.404/76. <u>CONVOCAGO E PRESENTAS.</u> CONTROME SERVICIA DE CONTROME A RESENTAS. CONTROME SERVICIA SERVICIA DE CONTROME A RESENTAS. CONTROME A RESENTA SERVICIA DE CONTROME A RESENTAS. CONTROME A RESENTAS. CONTROME A RESENTAS. Para presidir os trabalhos, foi eleito os F. Expanda anónima de capital fechado, so da estatuto Social a Sestembero são Directria; 4. Designació do sede socials. Foi beliberação sobre a integratização do capital social subscrito. <u>DELIBERAÇÕES</u>: Por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas ou restrições, os presentes deliberaram: 1. Constituição da Companhia constituir uma sociedade anónima de capital fechado, sob a denominação de dia controle aplicável. 2. Aprovação do Estatuto Social a Foi procedida a leitura integral do Estatuto Social a provada e pela legislação vigente aplicável. 2. Aprovação do Estatuto Social a requivamento nos órgãos competentes. 3. Eleição dos requivamento nos órgãos competentes. 3. Eleição dos rememberos do Directria da Companhia, os seguintes membros: "Di<u>rector Presidentes e Remissora dos dos progues de companhia de capital cida</u> do lentidade nº 3.073.753/711, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sobr \*812.788.950-157, residente e domiciliado na Rua João Bizuzz, nº 459, casa 4, Condominio Morada dos Pinhais, Bairro Vila Luiza, Passo Fundo/RS, CEP 99012-400, Dia directora de Companhia de Capital social da Companhia, comprometendo-se a integralizar no minimo, 10 como sócia ou acionista, desde que compatíveis com seu objeto social e permitidas pela legislação aplicável. Art. 4º - O prazo de duração será por tempo indeterminado. CAPÍTULO

II - DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES: Art. 5º - O capital social da Companhia será de R\$ 20.000.00,00 (vinte milhões de reais), dividido em 20.000.000 (vinte milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. §1º - Do capital subscrito, R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), equivalentes a 10% (dez por cento) do total, foram integralizados neste ato pelos acionistas fundadores, em moeda corrente nacional, na proporção de suas respectivas participações. §2º - O saldo remansescente, no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), será integralizado pelos acionistas no prazo de até 2 (dois) anos, contados da data da constituição da companhia, nos termos do artigo 80 da Lei nº 6.404/76. nominativas e sem valor nominal. 51" - Do Capital subscrito, 18 2.000.000,000 (dos milinoes de reais), equivalentes a 10% (dez por cento) do total, foram integralizados neste appelos acionistas fundadores, em moeda corrente nacional, na proporção de suas respectivas participações, 22" - O saldo no valor de R\$ 18.000.000,000 (dezoto milihões de reais), será integralizado pelos acionistas no prazo de até 2 (dois) anos, contados da data da constitução da companhia, nos termos do artigo 80 da Lei nº 6.404/76.
32" - A integralização do capitale poderá ser realizada em moeda corrente nacional ou mediante bens suscetiveis de avaliação, desde que acetions nos termos da legislação apalicavel e aprovados pela assembleia geral. 52" - As acoses são indivisveis em relação a Lompanhia, a qual reconhecera como titular de direitos o acionista que estiver registrado como títular da as acetos nos termos de Ações Nominativas da Companhia. CAPÍTULIO III - DA ASSEMBLEIA GERAL: Art. 6" - A assembleia geral e o órgão superior da Companhia, com poderes para decidir todos os negótos relativos ao objeto social da Companhia. CAPÍTULIO III - DA ASSEMBLEIA GERAL: Art. 6" - A assembleia geral e o órgão superior da Companhia, Capítula de direitos os cinados de companhia, com poderes para decidir todos os negótos relativos ao objeto social da Companhia com a coma a resoluções que jugar convenientes à sua defessa e desenvolvimento. Art. 7" - A assembleia geral ordinária reunir-se-a ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício e a distribuícidos de dividendos, e (III) eleger os membros da Diretoria e do Conselho Administração, quando for o caso, e fixar as respectivas emunerações. §1" - A assembleia geral poderá ser realizada de modo presencial, por meio eletrônico do de Afonistas arquivados on a Sede da Companhia ou no use se Estatuto Social, Art. 9" - A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente ou, nos casos previstos em lei, en esta para de a desenvola de Afonistas arquivados na sede porte cada ano o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias; sendo permitida a reeleição e destituição. § 1º. No caso de destituição, renúncia, subetituição, impedimento permanente o qualquer outro evento do qual resulta e vacância de um cardo de Diretor, será convocada Assembleia Geral para eleger novo Diretor ou decidir por manter o cargo vago, que, sendo eleito, deverá cumprir o restante do mandato do Diretor substituído. § 2º. Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no "Livro de Atas das Reuniões de Diretoria", no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de ineficácia da nomeação. § 3º. Findo o mandato, os Diretores manter o cargo vago, que, sendo eleito, deverá cumprir o restante de mandato do Diretor substituídos § 2º. Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no "Livro de Atas das Reuniões de Diretoria", no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de ineficiacia da nomeação. § 3º. Findo o mandato, os Diretores perameneerão em seus cargos até a investidura dos novos Diretores. Art. 14 - Das reuniões da Diretoria lavar-se-ão atas no respectivo úlvro de atas das Reuniões da Diretoria, que serão assinadas pelos Diretores presentes. Art. 15 - A Diretoria possul todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular dos negócios da Companhia em seu curso normal, observadas sa salçadas da Diretoria fixadas por este Estatuto Social e a as cemesorarios de demais origãos societários. Art. 16 - Compete à Diretoria implementar as deliberações das Assembleias Gerais e, como órgão colegiado: 1. aprovar e submeter, anualmente, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para aprecior, para aprecior para de a demais origãos societários. Art. 16 - Compete a Oiretoria pirada da Assembleia Gerai, 1. propor, à sesmbleia Gerai, 10 propor, à sesmbleia Gerai, na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração dor esultado do exercício e demonstração das origens eaplicações de recursos, simultaneamente e em moeda corrente nacional. Art. 25 - Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. <u>Súnico</u> - Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o "caput" desta Cláusula, destinar-se-á: (a) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social integralizado. (b) 25% (vinte e cinco por cento), ajustado na forma do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, para o pagamento de dividendo obrigatório, observado o disposto no §2º seguinte. Art. 26 - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou, ainda, levantar balanços em períodos menores, e, por deliberação da Diretoria, declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, observadas as limitações previstas em lei. <u>Súnico</u> - A Diretoria também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumentes de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO: Art. 27 - A Companhia dissolver-se-à e entrará em acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO: Art. 27 - A Companhia dissolver-se-à e entrará em lei, ou em virtude de deliberação da assembleia geral, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação. S<u>Único</u> - A assembleia geral determinará o modo de liquidação, nomeará o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação. CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Art. 28 - A Companhia observará os Acordos de Acionistas registrados na forma do Artigo 118 da Lei nº 6.404/76 e, nos termos dos §8 ge 9º do referido Artigo, o presidente da assembleia geral da Companhia (i) não computará o voto proferido pelo acionista com infração ao disposto em acordos de acionistas da Companhia e (ii) outorgará à parte prejudicada o direito de votar com as ações do acionista ausente, inadimplente ou omisso. Mesa: Erasmo Carlos Battistella - Presidente. Carlos Augusto Reis Mostardeiro - Secretário. Acionista: Erasmo Carlos Battistella - Presidente. Carlos Augusto Reis Mostardeiro - Secretário. Acionista: Erasmo Carlos Battistella - Presidente. Carlos Augusto Reis Mostardeiro - Secretário. Acionista: Erasmo Carlos Battistella - Presidente. Carlos Augusto Reis Mostardeiro - Secretário. Acionista: Erasmo Carlos Battistella - Presidente. Carlos Augusto Reis Mostardeiro - Secretário Acionista: Erasmo Carlos Battistella - Presidente. Carlos Augusto Reis Mostardeiro - Secretário Acionista: Erasmo Carlos Battistella - Presidente. Carlos Augusto Reis Mostardeiro - Secretário Acionista: Erasmo Carlos Battistella - Presidente. Carlos Augusto Reis Mostardeiro - Secretário Acionista: Erasmo Carlos Battistella - Presidente. Carlos Augusto Reis Mostardeiro - Secretário - Secretário - Proprio de Proprio De Proprio Carlos Battistella - Presidente. Carlos Augusto Reis Mostardeiro - Secretário - Secretário - Proprio De Proprio Carlos Battistella - Presidente. Carlos Augusto Reis Mostardeiro - Secretário - Secretário - Proprio De Proprio Carlos Battist

Jornal do Comércio - Porto Alegre - RS Quarta-feira, 1 de outubro de 2025

# JELLE LEG

## TRAMONTINA MULTI S.A.

Carlos Barbosa - RS. CNPJ nº 88.037.668/0001-54 - NIRE: 43300025381

TRAMONTINA MULTI S.A.

Carlos Barbosa – RS. CNPJ nº 88.037.668/0001-54 - NIRE: 43300025381

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL: Dia 17 de setembro de 2025, às 09h00min (nove horas), na sede social da empresa sita na Rodovia BR-470/RS, KM 230, em Carlos Barbosa/RS. 2. PARTICIPANTES: Compareceram acionistas representando mais de 2/3 (dois tercos) do total do capital social com direito a voto, conforme Livro de Presenças de Acionistas. 3. COMPOSIÇAO DA MESSA: Presidente, o Sr. Alessandro Spiller; e, Secretária, a Sra. Carína Cainelli. 4. PUBLICAÇÕES LEGAIS: No Jornal do Comércio Impresso (JC-I), no "Segundo Caderno" e no Jornal do Comércio Digital (JC-D, lei 13.828/2019, com acesso https://www.jornaldocomercio.com/publicidade-legal/), no "Caderno Publicidade Legal", sendo o Edital de Convocação aos Acionistas nas edições de 08, 09 e 10/09/2025, sendo no JC-I, dia 08, pág. 15; dia 09, capa, e dia 10, pág. 13; e no JC-D, dia 08 pág. 3, dia 09, pág. 2, e dia 10, pág. 2, respectivamente. 5. LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA: 1. Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a sea erma deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que o seu conteúdo é do inteiro conhecimento dos acionistas; 2. As declarações de voto, protestos e dissidências, porventura apresentadas, serão recebidas, numeradas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, §1°, da Lei 6,404/76, e, 3. Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos etermos do artigo 130, §3° da Lei 6,404/76, respectivamente. 6. ORDEM DO DIA: 1. Aprovar a distribuição de dividendos aos Acionistas, nos velores e condições a serem estabelecidas pela Assembleia Geral; 2. Aumentar o Capital Social com a incorporação de reservas contábeis; e, 3. Correspondentes da Protes de dividendos aos acionistas nos valores e condições a serem estabelecidas pela Assembleia Geral; 2. To